



NOTA INFORMATIVA Nº 1/2025 – CEREST ESTADUAL/CVIST/SVS/SES

1. Assunto

Projeto InformAção : Ações da VISAT MS no Boletim Informativo do CEREST Estadual

2. Apresentação

Atualmente o Boletim Informativo da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador (CVIST) e o Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST Estadual), vinculados à Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, é divulgado trimestralmente nos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo uma das estratégias contidas no Artigo 9º da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) que visa a integração da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) com os demais componentes da Vigilância em Saúde e com a Atenção Primária em Saúde.

Dentre as estratégias da PNSTT tem-se: a disponibilização e divulgação das informações em meios eletrônicos, boletins, cartilhas, impressos, vídeos, rádio e demais instrumentos de comunicação e difusão. A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora está no Anexo XV da Portaria Consolidada n. 2, de 28 de Setembro de 2017, e pode ser acessadas pelo link (https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html).

3. Objetivo

Com o objetivo de contribuir para a integração da VISAT com os demais componentes da Vigilância em Saúde e com a Atenção Primária, o CEREST Estadual disponibilizará espaço no Boletim Informativo a partir do mês de março de 2025 aos CEREST Regionais, Serviços de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e das Referências Técnicas para divulgação das ações realizadas na Rede Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (RENASTT MS) e da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT MS).

4. Critério de seleção

Em cada edição do Boletim Informativo do Cerest Estadual será disponibilizado espaço para 02 (dois) municípios, independente se estes dispuserem de CEREST Regional ou Serviço de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ou Referência Técnica. Cada município poderá divulgar 01 (uma) ação realizada. Os critérios de seleção para publicação das ações são:

- a) Ordem cronológica de envio do material ao e-mail do Cerest Estadual;
- b) Ação que envolva um dos três eixos em VISAT: Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador – VESAT ou Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho – VAPT ou Educação Permanente do Saúde do Trabalhador.
- c) Cumprimento dos dispositivos constantes no item “4. Regras de formatação e para envio do material para divulgação”.



5. Regras de formatação e para envio do material para divulgação

O material para divulgação consiste em um texto descritivo e poderá conter imagem. Os CEREST Regionais, Serviços Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e as Referências Técnicas interessados em enviar os seus materiais para divulgação das suas ações deverão seguir as seguintes orientações:

- a) Enviar texto descritivo sobre a ação realizada, que deverá conter:
 - 1- Título;
 - 2- O máximo 220 palavras.
- b) O material que será divulgado poderá conter 01 (uma) imagem deverá conter, somente a equipe de profissionais que atua na VISAT e, sendo possível, a identificação da ação realizada (banner, placa, faixa ou algo desta natureza).
- c) No texto, quando houver citação de terceiros (autores, obras etc), deverá ter a referência bibliográfica utilizada ou consultada, assim com a referência (endereço eletrônico) de informações extraídas da internet. Dados estatísticos devem conter, também, a devida referência. As informações e/ou dados cuja fonte seja o próprio CEREST Regionais, Serviços em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e as Referências Técnicas cuja informação deverá ser citada no texto.
- d) O material deverá ser enviado até o quinto dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro para o e-mail cvist@saude.ms.gov.br. Dúvidas poderão ser enviadas ao mesmo e-mail.
- e) O e-mail de origem deverá conter a identificação do CEREST Regional ou do Serviço de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ou da Referência Técnica; nome do município; nome completo dos integrantes da equipe e contatos (e-mail e telefone).

A divulgação das ações do CEREST Regional ou do Serviços de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ou da Referência Técnica no Boletim Informativo do CEREST Estadual não gera direito a premiação financeira ou material nem compensação de qualquer outra natureza. A Informações publicadas erroneamente serão retificadas em edição posterior.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

O material produzido para publicação no Boletim Informativo terá caráter informativo e o conteúdo a ser publicado (texto e a imagem) deverá estar em consonância na totalidade da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm, com atenção ao Art. 2º que traz: “A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos: I - o respeito à privacidade; [...]; IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; [...]”.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2025.

EDSON COSTA DOS SANTOS

Gerente da Gerência de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador

Ciente e de acordo,

MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA

Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador